

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Órgão Demandante (Setor/Depto): Secretaria de Administração

Responsável pela Demanda: IKARO DA GAMA PANTOJA

E-mail: ikarogama@hotmail.com

Telefone: (91) 9 9222 5210

2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS:

Unidade Orçamentária: 1002 Secretaria de Administração.

Projeto/Atividade: 2.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

Elemento: 3.3.90.92.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 1500000

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Interposição da Medida Judicial Cabível Visando Obter Ordem Judicial que Permita o Exercício de seu direito ao prosseguimento/formalização das Propostas de Convênios nº 49059/2023 e 032007/2023.

4. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

A contratação de uma empresa especializada se justifica pela necessidade de serviços de consultoria e assessoria técnica para o acompanhamento de projetos, processos, requerimentos ou solicitações relacionadas ao interesse direto ou indireto da Prefeitura Municipal de Breves/PA junto a instituições federais e estrangeiras em Brasília/DF. Esta decisão é motivada pela obrigação de atender às atividades a serem realizadas no âmbito do município.

A opção pela interposição de medida judicial é fundamentada na imperativa necessidade de obter uma ordem que permita ao Município dar continuidade e formalizar as propostas de convênios nº 49059/2023 e 032007/2023. Esta busca pela via jurídica está inserida em uma estratégia legal para proteger os interesses municipais, por meio da interposição de uma ação ordinária, invocando os direitos do Município respaldados pela legislação específica aplicável.

Além disso, pretende-se explorar todos os recursos cabíveis até o 2º grau de jurisdição, incluindo explicitamente o Tribunal Regional Federal (TRF), demonstrando compromisso em garantir uma defesa robusta dos interesses municipais. Em caso de sucesso na demanda, compromete-se a monitorar o cumprimento das ordens judiciais para assegurar a efetividade do resultado obtido.

A contratação dos serviços compreende a interposição de Ação Ordinária, interposição de Recursos até o 2º Grau de Jurisdição (TRF) e acompanhamento do Cumprimento das Ordens Judiciais. Tais medidas visam garantir uma defesa jurídica alinhada aos interesses municipais e uma efetiva implementação das decisões judiciais.

A escolha da empresa ALEXANDRE MATTÃO ADVOCACIA é baseada em sua ampla atuação no campo da consultoria em Direito Público, além da experiência e qualificação técnica de seus profissionais. O escritório apresenta um acervo técnico documentado e uma proposta compatível com as práticas de mercado.

Considerando a natureza técnica e singular dos serviços de assessoria jurídica, aliada à confiança estabelecida entre as partes, a inexigibilidade de licitação se mostra apropriada. Esta decisão é respaldada pela Lei Federal nº 14.039/2020, que reconhece os serviços de advogados como técnicos e singulares quando comprovada sua notória especialização.

Portanto, a contratação será realizada por meio de contratação direta, devido à singularidade dos serviços e à inviabilidade de competição, conforme previsto na legislação pertinente.

5. RESULTADOS ESPERADOS PELA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

Destacam-se alguns dos resultados esperados decorrentes da contratação do objeto em questão. Primeiramente, almeja-se que a empresa selecionada facilite o processo de continuidade e formalização de propostas de convênios, garantindo, assim, a efetiva realização de projetos de interesse do município. Em paralelo, a interposição de medidas judiciais tem como finalidade salvaguardar os interesses municipais, garantindo o cumprimento de direitos e obrigações conforme estipulados pela legislação aplicável.

A estratégia legal adotada tem como meta buscar decisões judiciais favoráveis que possibilitem o avanço dos objetivos municipais, particularmente no que se refere a convênios e projetos.

A contratação proporcionará acesso a uma assessoria jurídica especializada, dotada da capacidade necessária para lidar com questões específicas do direito público e das relações entre o município e as instituições federais e estrangeiras. A atuação da

empresa contratada garantirá que todas as ações empreendidas pelo município estejam em conformidade com a legislação vigente, reduzindo assim os riscos legais e assegurando a regularidade jurídica das operações.

O acompanhamento diligente do cumprimento das ordens judiciais reforça a transparência e a prestação de contas do município perante a comunidade e os órgãos fiscalizadores, demonstrando responsabilidade e integridade na gestão pública. Esses resultados esperados refletem o objetivo central da contratação, que é promover o avanço dos interesses municipais de maneira legal, transparente e eficiente, por meio de uma assessoria jurídica qualificada e estratégica.

6. PREVISÃO DE DATA/PERÍODO EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO:

O objeto deverá ser disponibilizado para fornecimento/execução a partir do mês de: **MAIO/2024.**

7. INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO E EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Servidor - Equipe de Planejamento

Nome do Titular: JÉSSICA COSTA NASCIMENTO

Cargo: Assistente Administrativo

CPF: 010.579.882-78

Matrícula: 181701-9

e-mail: nascjessica314@gmail.com

Telefone/WhatsApp: (91) 9 9329 1716

Servidor - Fiscalização do Contrato

01. Fiscal Administrativo:

Nome do Titular: CARLOS ALBERTO SILVA OTONI NETO

Cargo: ASSESSOR I

CPF: 086.290.942-19

Matrícula: 171630-1

e-mail: albertootonineto0727@gmail.com

Telefone/WhatsApp: (91) 9 9280 6696

02. Fiscal Técnico:

Nome do Titular: CARLOS ALBERTO SILVA OTONI NETO

Cargo: ASSESSOR I

CPF: 086.290.942-19

Matrícula: 171630-1

e-mail: albertootonineto0727@gmail.com

Telefone/WhatsApp: (91) 9 9280 6696

03. Gestor do Contrato:

Nome do Titular: IKARO DA GAMA PANTOJA

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 002.347.952-39

Matrícula: 171360-4

e-mail: ikarogama@hotmail.com

Telefone/WhatsApp: (91) 9 9222 5210



8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, devendo ser realizados os levantamentos necessários e pertinentes ao objeto, com posterior devolução à Unidade Demandante.

Breves/PA, 04 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA COSTA DO NASCIMENTO
Data: 19/03/2024 09:50:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JÉSSICA COSTA NASCIMENTO
Assistente Administrativa
Matricula 181701-9



DE ACORDO:

IKARO DA GAMA
PANTOJA:00234795239
IKARO DA GAMA PANTOJA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Assinado de forma digital
por IKARO DA GAMA
PANTOJA:00234795239